



PORTARIA Nº 157/21, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **VIVIANE AZEVEDO SODRÉ** de matrícula nº 213731-1, como **Fiscal Titular** e **REGINALDO MONTEIRO DE BARROS**, matrícula nº 213155-2, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 097/2021/PMC**, cujo objetivo é a **Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Veículos**, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21 de 12 de maio de 2021



PORTARIA Nº2.511/21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o memorando nº505/SINFRA, constante do processo nº2021/11/11899;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jessica Andrade Cidrão**, matrícula nº145296-7, Fiscal Titular, e **Antônio Felipe Azevedo Rocha**, matrícula nº145292-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo Administrativo nº2021/11/11491, referente ao Pregão Eletrônico nº097/2021/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, por um período de 12(doze) meses.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 16 de novembro de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 1.650/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 514/2021/SCL, constante do Processo Nº 2021/11/11491;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, os servidores **Francisco Pereira Ferreira Neto**, matrícula Nº 748625/1, como Fiscal Titular e, **Thiago Lacerda Jorge**, matrícula Nº 8818-8/1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2021/11/11491, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 097/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS**, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º- Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 12 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde